

DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo nº 0032/2023

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, CNPJ nº 18.457.200/0001-33** a **Declaração de Não Passível (DNP)**, para o funcionamento da atividade de **Loteamento do Solo Urbano, exceto distritos industriais e similares**, enquadrada na DN COPAM Nº 213/2017, sob o código **E-04-01-4**, desenvolvida no imóvel urbano situado a Rua 32 (Loteamento Rivanildo Pereira da Silva).

Esta Declaração não exige o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade para operação por tempo indeterminado, uma vez que a atividade é dispensada de renovação de Licença de Operação (LO), conforme inciso X do Art. 12 da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017.

Canápolis, 18 de Agosto de 2023.



Vilmondes Eurípedes de Castro

Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 · Canápolis - MG